



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**DECRETO Nº. 3.549, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.**

Institui os pontos facultativos para o exercício de 2020.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os Planejamentos para o Exercício de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de São Bento do Sapucaí, os pontos facultativos para o exercício de 2020, nos seguintes termos:

**I - Fevereiro:**

a) Tendo em vista que o feriado de Carnaval recai no dia 25/02/2020 (terça – feira), fica declarado facultativo o dia **24/02/2020**.

b) Fica declarado facultativo o dia **26/02/2020** Quarta - Feira de Cinzas com retorno do expediente as **12:00h**, sendo que, para os serviços essenciais de coleta de lixo e limpeza pública, o expediente compreenderá o período das **07:00h as 12:00h**.

**II - Abril:**

a) Tendo em vista que o feriado nacional de “Tiradentes” recai no dia 21/04/2020 (terça – feira), fica declarado facultativo o dia **20/04/2020**.

**III – Junho:**

a) Tendo em vista que o feriado nacional de “Corpus Christi” recai no dia 11/06/2020 (quinta – feira), fica declarado facultativo o dia **12/06/2020**.

**IV – Julho:**

a) Tendo em vista que o feriado estadual da “Revolução Constitucionalista” recai no dia 09/07/2020 (quinta-feira), fica declarado facultativo o dia **10/07/2020**.

*am*

*my*



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971 – 6110  
www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



**V - Outubro:**

a) Tendo em vista a comemoração referente ao "Dia do Funcionário Público", fica declarado facultativo o expediente do dia **28/10/2020**.

**VI- Novembro:**

a) Tendo em vista a Lei Municipal 1.622/2014 que Institui o "Dia da Consciência Negra" e a "Semana da Consciência Negra e Anti-Racismo" no calendário oficial do Município de São Bento do Sapucaí, fica declarado facultativo o dia **20/11/2020**.

**VII - Dezembro:**

a) Tendo em vista que os feriados de "Natal" e Confraternização Universal "Ano Novo" que recaem respectivamente nos dias 25/12/2020 e 01/01/2021, ambos as sextas-feiras, ficam declarados facultativos os dias **24/12/2020 e 31/12/2020**.

**Art. 2º** - Ficam excetuados deste decreto os serviços essenciais da Saúde, Limpeza Pública e Educação.

**Art. 3º** - Considerando o que dispõe o artigo anterior, aos Secretários Municipais da Saúde e Saneamento, Obras e Serviços Municipais e Educação, fica facultada a convocação dos servidores que se fizerem necessários para a manutenção dos serviços essenciais.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 20 de Janeiro de 2020.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos